



CADASTRAMENTO DE INSTRUTOR

Cadastramento de Instrutor de Cursos de Formação de Brigada de Incêndio (CFBI) e de Cursos de Formação de Brigada profissional (CFBP)

PROCEDIMENTOS:

1. Apresentação de documentação:

Folha 01: Apresentar duas fotos 3x4 recentes;

Folha 02: Preencher a ficha de cadastramento fornecido pelo CBMPA;

Folha 03: Cópia do Documento de Identidade (Frente e Verso);

Folha 04: Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Folha 05: Cópia do diploma de formação específica com histórico escolar;

Folha 06: Cópia do comprovante de pagamento da anuidade do respectivo Conselho, quando for o caso;

Folha 07: Documento de Arrecadação Estadual (DAE) comprovando o pagamento da respectiva taxa estadual de cadastramento;

2. Exigências para os cadastros:

2.1 Para Curso de Brigada de Incêndio:

a) **Instrutor em incêndio:** Profissional com nível escolar igual ou superior ao ensino médio que tenha cursado as respectivas disciplinas:

- Disciplina de Formação em técnicas de ensino:

Carga horária mínima de 40 h/aula para qualquer risco.

- Disciplina na área de prevenção e combate a incêndio e abandono de área:

Carga horária mínima de 60 h/aula para risco baixo ou médio;

Carga horária mínima 100 h/aula para risco alto.

b) **Instrutor em primeiros socorros:** Profissional com nível escolar igual ou superior ao ensino médio e com formação em técnicas de emergência pré-hospitalar que tenha cursado as respectivas disciplinas:

- Disciplina de Formação em técnicas de ensino:

Carga horária mínima de 40 h/aula para qualquer risco.

- Disciplina na área de primeiros socorros:

Carga horária mínima de 100 h/aula para risco baixo, médio ou alto.

2.2 Para Curso de Brigada de Incêndio Profissional:

a) Instrutor em incêndio: Profissional com nível escolar igual ou superior ao ensino médio que tenha cursado as respectivas disciplinas:

- Disciplina de Formação em técnicas de ensino:

Carga horária mínima de 40 h/aula para qualquer risco.

- Disciplina na área de prevenção e combate a incêndio e abandono de área:

Carga horária mínima de 200 h/aula para risco baixo, médio ou alto.

b) Instrutor em primeiros socorros: Profissional com nível escolar igual ou superior ao ensino médio que tenha cursado as respectivas disciplinas:

- Disciplina de Formação em técnicas de ensino:

Carga horária mínima de 40 h/aula para qualquer risco.

- Disciplina na área de emergências médicas:

Carga horária mínima de 240 h/aula para risco baixo, médio ou alto.

c) Instrutor em fundamentos de análise de risco: Profissional com nível escolar igual ou superior ao ensino médio que tenha cursado as respectivas disciplinas:

- Disciplina de Formação em técnicas de ensino:

Carga horária mínima de 40 h/aula para qualquer risco.

- Disciplina em fundamentos de análise de risco:

Carga horária mínima de 60 h/aula.

d) Instrutor em produtos perigosos: Profissional com nível escolar igual ou superior ao ensino médio que tenha cursado as respectivas disciplinas:

- Disciplina de Formação em técnicas de ensino:

Carga horária mínima de 40 h/aula para qualquer risco.

- Disciplina na área de produtos perigosos:

Carga horária mínima de 80 h/aula realizada em instituição nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência legalmente constituída.

e) Instrutor em salvamento terrestre ou altura: Profissional com nível escolar igual ou superior ao ensino médio que tenha cursado as respectivas disciplinas:

- Disciplina de Formação em técnicas de ensino:

Carga horária mínima de 40 h/aula para qualquer risco.

- Disciplina na área de salvamento terrestre e/ou altura:

Carga horária mínima de 80h/aula, realizada em instituição nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência legalmente constituída.